



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 18/ Fevereiro / 2022

Seção N.º 12.357

LEI Nº 556/2022

SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição do índice inflacionário aos servidores do Município de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida reposição aos vencimentos dos servidores do Executivo e Legislativo de Alto Paraíso, no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, auferida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal